



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Protocols -

Ofício Nº 4/2022-GAB-202 tsn

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
Dr. Jorge Tobias de Souza
20ª Promotoria de Justiça
Av. Rio Branco, 2390 , 1603/1604 - centro
Juiz de Fora/MG

Assunto: **Acesso à integra do processo MPMG-0145.21.001051-1**

Excelentíssimo Senhor Dr. Jorge Tobias,

Venho, por meio deste ofício, solicitar a Vossa Excelência cópia integral do processo MPMG-0145.21.001051-1, aberto por meio de Representação desta Casa nº43/2021, sobre a situação do transporte público de Juiz de Fora, em 22 de abril de 2021.

Sendo o que me cabia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Tallia Sobral Nunes

Tallia Sobral Nunes
Vereadora

20.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUIZ DE FORA / MG
RECEBIDO EM <u>16/02/2022</u>
AS <u>17:20</u> HORAS.
<i>R. B. Pereira</i> ASSINATURA

ASSINATURA
AS _____ HORAS.
RECEBIDO EM <u> / /</u>
JUIZ DE FORA / MG
20.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ref. Notícia de Fato nº 0145.21.001051-1

DESPACHO

Trata-se de representação noticiando a superlotação do transporte público em Juiz de Fora e violação das medidas impostas para evitar a disseminação da COVID-19.

Relevante destacar que a fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas para prevenção à COVID-19 é um consectário natural do poder de polícia administrativa do Município de Juiz de Fora, cabendo aos fiscais municipais eventual fiscalização dos fatos descritos na denúncia.

Em razão de tais fatos, indefiro a instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório para apurar os fatos narrados, arquivando-se a NF no SRU, nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

Ainda, encaminhar cópia do procedimento, incluindo este despacho, para o setor de fiscalização da Prefeitura de Juiz de Fora (fiscais de postura), para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Juiz de Fora, 05 de julho de 2021.

Jorge Tobias de Souza
Promotor de Justiça

DBMR